



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0001
F-1531

DELIBERAÇÃO Nº 122 DE 4 DE agosto DE 1950.

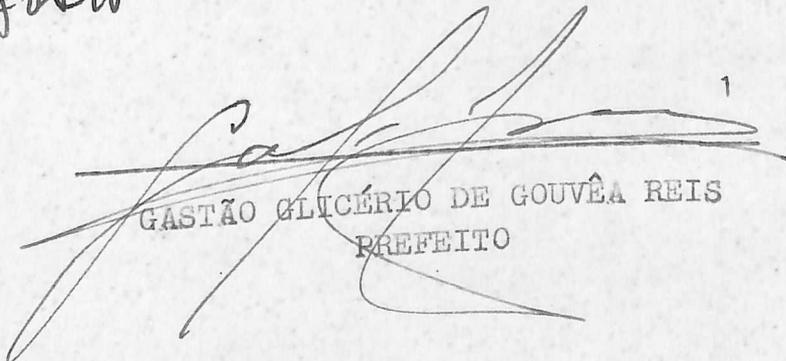
A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 15 dias o prazo para cobrança sem multa, do imposto de Indústrias e Profissões.

Art. 2º - A presente Deliberação entrará em vigor na data da sua aprovação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 4
de agosto de 1950.


GASTÃO GLICÉRIO DE GOUVÊA REIS
PREFEITO